



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO N. 113/2012-MPC-EMF

Manaus, 30 de julho de 2012.

Senhor Secretário:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **REQUISITAR** de V. Exa., no prazo de quinze dias, **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** referentes ao **Termo de Contrato n. 030/2012**, celebrado com a empresa SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE., no valor de R\$20.423.524,80 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme publicação no Diário Oficial do Município, edição de 06 de julho de 2012.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral

Exmo. Senhor
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

SEBEL
Recebido
em 31/07/2012
R.